#### TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 051/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, do outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Bairro Chácara Santo Antônio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, gerente executivo, portador do Registro Geral nº. 04737397-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Bairro Chácara Santo Antônio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA QUARTA:

## ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de agosto de dois mil e dezoito -18/08/2018, e findando em dezessete de agosto de dois mil e dezenove -17/08/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUS

Fica alterada a dotação para pagamento do veículo FIAT PÁLIO WEEKEND HLX FLEX, ANO/MODELO: 2006/2007, PLACA: HMN-5138, sendo o mesmo vinculado à ficha 738, dotação 02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.39.00, fonte 100, uma vez que o mesmo está cedido à secretaria de obras.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

# RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA Paulo Roberto Martins Representante Legal

VISTO PROJU: